DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 03/2018 DE 06/03/2018
CONVITE Nº 02/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2017

(Alínea "a", Inciso I, do Artigo 65 da Lei nº 8666/93)

ADITAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO Nº 13, PRÓXIMO AO CÓRREGO TAQUARAL (POÇÃO OU P6 – PM) PIRANGI, SP, CONFORME AUTOS: 29770 - PROV. 710.

Aos seis dias do mês de março de 2018, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-sp, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa UNIPER – HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI, com sede na Av. João Baptista Mendes Ferraz, nº 1981, Portal das Laranjeiras, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CNPJ nº 00.900.849/0001-11 Inscrição Estadual nº 181.115.347.119, neste ato representada por seu proprietário ANDRÉ VAGNER ARAGONI, qualificado no Contrato Administrativo em epigrafe,têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, altera a Cláusula Primeira "DO OBJETO" do Contrato Administrativo nº 69/2017, de 16/10/2017, nas condições a seguir discriminadas:

CLAUSULA PRIMIEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a SUPRESSÃO E ACRÉSCIMOS de serviços contratados pelo Município nos procedimentos em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES

Por força do presente instrumento são suprimidos os serviços constantes do subitem 1.1 da Clausula primeira "Do Objeto", consistente em:

- Fornecer e injetar produtos químicos desincrustante a base de ácido orgânicos combinados, (Mol 1, Mol 2 e Mol 3, ou No Rust e Ferbax), aplicando em duas etapas, sendo na primeira injetar 50% do produto por gravidade e na segunda etapa injetar 50% do produto dissolvido em água a frente de cada seção filtrante com bomba de pistão, após a aplicação aguardar o tempo recomendado pelo fabricante para reação do produto;
- Realizou parcialmente, após o tempo de reação, escovação e jateamento do revestimento com escovas tipo rotativa de aço, todas seções filtrantes de Ø 6", com duração de 30 minutos por seção.
- Instalar equipamento de bombeamento (bomba de teste) para desenvolvimento e testes observando teor de sólidos produzido na água (areia ou outros).
- Fazer desinfecção do conjunto bombeador/poço com hipoclorito de sódio;
- Realizar análise físico-química e bacteriológica da água extraída diretamente do poço.

SUBCLAUSULA ÚNICA – As supressões importam em R$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

Por força do presente instrumento são acrescidos serviços constantes dos relatórios técnicos que passam a integrar o presente instrumento, assim descritos:

- Fornecimento e Instalação de cabo elétrico flexível e submersível para rele de nível 3x1,5mm²;
- Tubulação auxiliar galvanizada para medição de nível de água ¾ com luvas;
- Fornecimento e instalação de rele de nível;
- Instalação de Bombeamento definitivo
- Confecção das roscas "FJ"/solda/biselamento e cortes das ponteiras, com transporte Pirangi/Araraquara/Pirangi, utilizando de caminhão munck para carga e descarga.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUBCLAUSULA ÚNICA – Os acréscimos perfazem a importância de R$ 31.371,50 (trinta e um mil trezentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, acrescidas com a alteração do projeto de execução técnica de engenharia correrão à conta do Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, ou seja:

02 – Executivo;

04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços;

17.512.0130 – Captação Tratamento e Distribuição de Água;

2.018 – Manutenção de Água e Esgoto;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA

A alteração da execução do projeto de recuperação do poço refere-se à “alteração qualitativa”, ou seja, houve a necessidade de alteração do projeto ou especificações do objeto original para melhor adequação ao objetivo pretendido, em respeito a “razoabilidade”, “finalidade”, “interesse público” e “eficiência do serviço público”, motivo pelo qual a Administração promoveu o ajustes, com base na Alínea “a”, do Inciso I, do Artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 06 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

UNIPER – HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI

ANDRÉ VAGNER ARAGONI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

2) CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
RG nº 25.269.070-9